



**Projeto Pedagógico do Curso de  
Pós-Graduação *Lato Sensu* em  
Licitações Públicas e Contratos  
Administrativos**

**- EAD -**

**Curitiba/PR  
Abril/2023**

**Mantenedora**  
**GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO LTDA – e-MEC 18437**  
**CNPJ: 32.163.997/0001-97**

**Mantida**  
**GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO – e-MEC 1759**

**Credenciado pela Portaria Ministerial nº 1396, de 04/07/2001,**  
**(publicada em Diário Oficial da União de 09/07/2001).**

**Credenciado pela Portaria Ministerial nº 827, de 22/03/2002,**  
**(publicada no DOU em 27/03/2002).**

**Portaria de Recredenciamento nº 65, de 18 de janeiro de 2017,**  
**(publicada no DOU em 19/01/2017).**

**Credenciamento em Gran Centro Universitário – UniBagozzi,**  
**Portaria nº 402, de 03 de junho de 2022,**  
**(publicada no DOU de 06/06/2022, Seção 1, Edição 106, Página 141).**

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO**  
**DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**  
**Modalidade a Distância**

## 1. Perfil Institucional

### 1.1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – IES

Quadro 1 – Identificação da Instituição de Ensino Superior – IES

IDENTIFICAÇÃO DA MANTENEDORA: GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO LTDA, CNPJ: 32.163.997/0001-97  
Endereço: Luiz Parigot de Souza, nº 961 Bairro: Portão Cidade: Curitiba UF: PR  
CEP: 81.070-050 Telefone: (41) 3521-2727

Fonte: Gran Centro Universitário (2022)

#### 1.1.1. Base Legal da Mantenedora

O Gran Centro Universitário é uma Instituição de Educação Superior (IES), mantida pelo Gran Centro Universitário LTDA. Trata-se de uma sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos. O Contrato Social da Mantenedora é registrado na Junta Comercial do Paraná, por meio do Registro nº 20227646223, datado de 09/11/2022, com o código de verificação nº 12214549000 e NIRE de nº 41208940492.

#### 1.1.2. Base Legal da IES

Quadro 2 – Identificação da Mantenedora

IDENTIFICAÇÃO DA MANTENEDORA	
<b>Nome:</b>	GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO LTDA
<b>CNPJ:</b>	32.163.997/0001-97
<b>Código e-MEC:</b>	18437
<b>Endereço:</b>	Rua Luiz Parigot de Souza, 961, Portão, Curitiba, PR, CEP: 81.070-050
<b>Data da Fundação:</b>	03 de dezembro de 2018
<b>Natureza Jurídica:</b>	Sociedade Empresária LTDA – Com fins lucrativos

DIRIGENTE DA MANTENEDORA					
<b>Dirigente:</b>	Gabriel Granjeiro				
<b>Cidade:</b>	Brasília	<b>UF:</b>	DF	<b>CEP:</b>	81.070-00
<b>Fone:</b>	(41) 3229-1181				

Fonte: Gran Centro Universitário (2022)

Quadro 3 – Identificação da Instituição Mantida

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO MANTIDA	
<b>Nome:</b>	GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO
<b>e-MEC:</b>	1759

DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO MANTIDA					
<b>Reitor:</b>	Gabriel Granjeiro				
<b>Endereço:</b>	Rua Caetano Marchesini, nº 952				
<b>Cidade:</b>	Curitiba - Paraná	<b>UF:</b>	PR	<b>CEP:</b>	81.070-050
<b>Fone:</b>	(41) 3521-2727		<b>Fax:</b>	(41)3521-2700	

Fonte: Gran Centro Universitário (2022)

## 1.2. PERFIL E MISSÃO DA IES

**Missão:** *Mudar vidas por meio da Educação e da Tecnologia.*

**Visão:** *Ser a plataforma tecnológica que mais impacta a educação brasileira.*

**Valores:**

- *Tudo se resume a pessoas servindo outras pessoas;*
- *Somos obcecados pelos nossos alunos;*
- *Inovação é obrigação;*
- *Integridade não tem preço;*
- *Aqui, estamos sempre no 1º dia.*

## 1.3. BREVE HISTÓRICO DA IES

### 1.3.1. O Gran Centro Universitário

O Gran, uma EdTech brasileira que tem como missão mudar a vida de seus alunos por meio da educação e da tecnologia. A companhia, que completou 10 anos em 2022, é jovem, mas já tem um histórico sólido e de destaque, inclusive internacional. Foi reconhecida como a 5ª empresa mais inovadora da América Latina pela FastCompany, possui tecnologia de ponta que tem democratizado o ensino em todo o país e alcançou números que denotam sua vasta expertise de oferecer educação e ferramentas de excelência, mudando a vida de dezenas de milhares de alunos na última década.

A paixão por mudar vidas é o eixo condutor para qualquer movimento feito pelo Gran e os meios dessa transformação são a educação e a tecnologia, com ferramentas de aprendizagem pensadas em levar o melhor conteúdo, aliado a instrumentos que potencializam o estudo e aceleram o aprendizado. Desta forma, as TICs (**Tecnologias de Informação e Comunicação**) são essencialmente valorizadas pelo Gran, pois geram o acesso ao conhecimento e multiplicam as possibilidades de interação, ensino e aprendizado à comunidade acadêmica que, munida dessas ferramentas, torna a aprendizagem ativa e passa a protagonizar o processo educativo.

## 1.4. VOCAÇÃO GLOBAL

Os princípios e as ações a serem delineadas são fundamentais para que o **Gran Centro Universitário** promova as alterações necessárias à implementação das mudanças na busca de uma Instituição que seja fruto, permanentemente, do engajamento de suas metas/objetivos propostos pela comunidade acadêmica **Gran**. Dentre os objetivos globais traçados, destacam-se:

- estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- formar cidadãos e profissionais nas áreas de conhecimento em que atuar, aptos para a inserção nas respectivas carreiras e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, promovendo ações para sua formação continuada;
- incentivar a investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia, da criação e difusão da cultura e o entendimento do homem e do meio em que vive;
- promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento pessoal, cultural e profissional e possibilitar sua correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- estimular o conhecimento dos problemas do mundo globalizado e, simultaneamente, prestar serviços especializados à comunidade, estabelecendo com esta uma relação de reciprocidade;
- promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição;
- contribuir para a redução das desigualdades sociais e regionais e desenvolver ações afirmativas para a promoção de igualdade de condições com vistas à inclusão social.

## 2. Coordenação do Curso

### **Nilton Carlos Coutinho**

Procurador do Estado de São Paulo, Especialista em Planejamento e Gestão Municipal pela FCT/UNE-SP; Especialista em Direito Público pelo complexo jurídico Damásio de Jesus; Especialista em Direito Penal e Processual Penal pela Escola Superior do Ministério Público de São Paulo; Mestre em Direito pelo CESU-MAR/PR; Doutor em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Professor na área do direito público, dos direitos fundamentais e da proteção da dignidade da pessoa humana, com diversas obras publicadas.

**E-mail:** niltonpge@gmail.com

**Telefone:** (61) 98218-3335

### 3. Dados do Curso

Nome do curso: LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Modalidade: EAD

Carga horária: 363 h (disciplinas) + 40h (trabalho de conclusão de curso)

Periodicidade: oferta permanente

Período: 6 a 24 meses

### 4. Aspectos Gerais do Projeto Pedagógico

#### 4.1. JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO

Contratações públicas constituem-se não só um dos pilares do direito público pátrio, mas também vetor negocial proeminente em qualquer mercado.

No Brasil, as compras governamentais respondem por aproximadamente 12,5% do PIB, de sorte que a matéria transcende o espectro jurídico, passando a repousar nos âmbitos da gestão pública e da macroeconomia pátria.

Nesses lindes, há de se realçar que, no dia 1º de abril de 2021, entrou em vigor a Lei nº 14.133 daquele ano, inaugurando um período de transição que se estenderá até meados de 2023. Ao final, o novel diploma virá a assumir o papel de única Lei Geral de Licitações do País. O que se desponta é um período em que um inédito panorama logístico traz significativos **desafios a quem transaciona com a Administração Pública. A capacitação de todos os stakeholders envolvidos é necessidade premente, e condição sine qua non para a devida fluência em um paradigma que se apõe com surpreendente velocidade.**

Nesse domínio, o curso ora ofertado vem a promover a devida curva de aprendizagem necessária ao amplo desenvolvimento de competências sobre uma das principais inovações mercadológicas e jurídicas públicas em passado recente.

#### 4.2. OBJETIVOS DO CURSO

##### 4.2.1. Objetivo Geral

Desenvolver competências sobre licitações e contratos administrativos, à luz da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21).

##### 4.2.2. Objetivos Específicos

- a) Promover visão sistêmica sobre a Nova Lei de Licitações;
- b) Identificar os artefatos de governança subjacentes à matéria de licitações e contratos administrativos;
- c) Propiciar a correlação entre os diversos artefatos de governança presentes na Lei nº 14.133/21 e os objetivos das contratações públicas;
- d) Aclarar a relação causal que se estende entre o processo de contratação, em sentido estrito, e o desenvolvimento nacional sustentável;
- e) Instruir, em visão procedimental-operacional, sobre as etapas do metaproceto de contratação, quais sejam: planejamento, seleção do fornecedor e gestão do contrato;

- f) Instruir, em visão procedimental-operacional, sobre as hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade de contratação);
- g) Apresentar o sistema de rating inaugurado pela Nova Lei de Licitações;
- h) Abordar as inovações trazidas pelo Portal Nacional de Contratações Públicas;
- i) Discorrer sobre o papel da assessoria jurídica e do controle interno / externo no processo de contratações;
- j) Abordar a dinâmica da gestão de riscos, da gestão por competências, e do estabelecimento de estrutura subjacente ao processo de contratações públicas;
- k) Oferecer visão sólida sobre o processo sancionatório administrativo.

#### **4.3. CONTRIBUIÇÕES PARA O EGRESSO**

Os interessados, ao concluírem a Pós-graduação, estarão capacitados a atuar, ao longo do processo de licitações e contratos, regido pela Nova Lei de Licitações, em quaisquer de suas etapas.

#### **4.4. PÚBLICO-ALVO**

O público-alvo da pós-graduação é assim segmentado:

- agentes públicos que atuam na instrução, na condução ou na fiscalização do processo de contratação, em qualquer de suas etapas (inclusive no papel de assessoria jurídica);
- agentes públicos que atuam em órgãos ou instâncias de controle;
- pessoas físicas e jurídicas que almejam contratar com o setor público (licitantes e contratados);
- acadêmicos que almejam aprofundar seus conhecimentos na temática;
- membros da sociedade civil, alvo da accountability do Estado.

#### **4.5. FORMA DE INGRESSO**

Matrículas vinculadas ao sistema Gran Cursos Online, atendendo ao pré-requisito legal.

## **5. Estrutura Curricular Do Curso**

### **5.1. METODOLOGIA**

Utilizar-se-á o método de exposição tradicional, por meio de aulas gravadas de disponibilizadas na Plataforma, bem como a aprendizagem focada no aluno, tornando-o ainda mais ativo, tendo o professor como facilitador.

Além disso, haverá aulas ao vivo, síncronas, e objetos de aprendizagem de modo a permitir maior interação entre o professor e os alunos, esclarecendo dúvidas e ampliando o diálogo.

## 5.2. MATRIZ CURRICULAR

Unidade Curricular		Carga Horária
01	Direito Administrativo	24h
02	Direito Constitucional	25h
03	Ética e Probidade na Administração Pública: Lei 8.429/92 e Lei 12.813/13	8h
04	Gestão Orçamentária e Financeira	45h
05	Gestão Pública	13,5h
06	Noções Gerais de Convênios e Contratos de Repasse	10h
07	Administração Geral	5,5h
08	Governança em Contratações Públicas	15h
09	Plano de Contratações Anual	6h
10	Fase Preparatória	18h
11	Procedimentos Auxiliares	25h
12	Gestão de Riscos e Integridade nas Contratações Públicas	5h
13	Contratação de Inovação pela Administração Pública	6h
14	A Fase Externa – Habilitação, Propostas, Lances e Julgamento	30h
15	Contratação Direta	15h
16	Fiscalização Contratual	15h
17	Direito Administrativo Sancionador I	17h
18	Direito Administrativo Sancionador II	9h
19	O Papel do Controle no Processo de Contratações	10h
20	O PNCP	5h
21	Contratações de Obra e de TIC na Nova Lei de Licitações: Nuances Específicas	10h
22	Controle Prévio de Legalidade (Assessoria Jurídica)	6h
23	Novas Tecnologias em Direito Administrativo	10h
24	Introdução à Função de Pregoeiro	10h
25	Recursos Administrativos no Âmbito do Procedimento Licitatório	10h
26	Impugnações Judiciais e Responsabilidade Civil em Procedimentos Licitatórios	10h
TOTAL DAS DISCIPLINAS		363 h/a
Trabalho de Conclusão de Curso (OPCIONAL)		40 h/a
TOTAL DO CURSO		403 h/a

### 5.3. COMPONENTES CURRICULARES

**Disciplina:** Direito Administrativo

**Carga horária:** 24 h/a

**Objetivos:** Prover conhecimentos básicos sobre regras de funcionamento da Administração Pública, especialmente no que tange à atuação processual de órgãos e entidades; Desenvolver competências sobre poderes administrativos, estrutura, controle, prerrogativas e responsabilidade do Estado.

**Conteúdo programático:** Introdução. Princípios. Poderes Administrativos: poder hierárquico, normativo, de polícia. Organização administrativa. Atos administrativos. Responsabilidade civil do Estado. Bens públicos. Processo administrativo disciplinar. Intervenção do Estado na propriedade. Serviços públicos. Lei nº 9.784/99. Controle administrativo.

**Bibliografia básica:**

- ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito Administrativo Descomplicado. São Paulo: Método, 2009.
- ARAÚJO, Edmir Netto de. Contrato administrativo. São Paulo: RT, 1987.
- BANDEIRA DE MELLO, Celso Antonio. Curso de Direito Administrativo. 28ª ed. São Paulo: Malheiros, 2011.
- BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Malheiros, 1996.
- CARVALHO, RAQUEL MELO URBANO. Curso de Direito Administrativo – Parte Geral, Intervenção do Estado e Estrutura da Administração. Salvador: JusPodivm, 2008.
- CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 23. ed. rev., ampl. e atual. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.
- CAVALCANTE FILHO, João Trindade. Lei nº 8.112/90 Comentada Artigo por Artigo. Brasília: Gran Cursos, 2010.
- CAVALCANTE FILHO, João Trindade; SILVA, Gustavo Scatolino. Manual Didático de Direito Administrativo. 8. ed. Salvador: Juspodivm. 2020.
- CRETELLA JÚNIOR, José. Direito Administrativo Brasileiro. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000.
- CUNHA JR., Dirley da. Curso de Direito Administrativo. Salvador: JusPodivm, 2009.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2011.
- FIGUEIREDO, Lúcia Valle. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2005.
- FURTADO, Lucas Rocha. Curso de Direito Administrativo. Belo Horizonte: Fórum, 2007.
- GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. São Paulo: Saraiva, 2003.
- MEDAUAR, Odete. Direito Administrativo Moderno. São Paulo: RT, 2003.
- MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2005.
- MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2007.
- MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva, 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2008.
- MORAES, Alexandre de. Direito constitucional. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Curso de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Forense, 2003.
- SILVA, José Afonso da Silva. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros, 2007.
- SUNDFELD, Carlos Ari, Fundamentos de Direito Público. 3. ed. 3ª tir. São Paulo: Malheiros, 1998.

**Bibliografia complementar:**

- MAGNO, Alexandre. Direito Administrativo Essencial. 2ª ed. Brasília: Gran Cursos, 2011.
- NOHARA, Irene Patrícia. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2011.
- NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de Processo Penal e Execução Penal. São Paulo: RT, 2008, 581p.
- TIBÚRCIO, Cármen. A extradição de Battisti e o Direito Internacional. Disponível em: <<http://www.conjur.com.br/2009-jun-04/mesa-bar-sala-aula-todos-comentam-battisti>>. Acesso em 14 nov. 2009.
- TAVARES, André Ramos. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva, 2003.

**Disciplina: Direito Constitucional****Carga horária:** 25 h/a

**Objetivos:** Compreender a sistemática doutrinária, legal e jurisprudencial atinente aos direitos fundamentais, além da inter-relação com outros ramos do Direito. Analisar a parte dogmática da Constituição, com o posicionamento dos tratados internacionais. Compreender os remédios constitucionais judiciais e administrativos, à luz do direito comparado, da Constituição Federal e da visão da orientação jurisprudencial dominante. Aprofundar os estudos na legislação regulamentadora do texto constitucional.

**Conteúdo programático:** Estrutura da Constituição. Princípios fundamentais. Teoria geral dos direitos fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Remédios constitucionais. Direitos sociais. Direitos da nacionalidade. Direitos políticos. Partidos políticos. Organização do Estado. Repartição de competências. Teoria da Constituição. Controle de constitucionalidade.

**Bibliografia básica:**

FERNANDES, Bernardo Gonçalves. Curso de direito constitucional. 10ª ed. Salvador: Jus Podivm. 2018.

LENZA, Pedro. Direito constitucional esquematizado. 23ª ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de direito constitucional. São Paulo: Saraiva. 8ª edição. 2013.

MORAES, Alexandre de. Direito constitucional. 23ª edição, São Paulo: Atlas, 2008.

SILVA, José Afonso da. Curso de direito constitucional positivo. 9ª ed. São Paulo: Malheiros, 1992.

**Bibliografia complementar:**

ALEXY, Robert. Teoria de los derechos fundamentales. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales. 1993.

NOVELINO, Marcelo. Curso de direito constitucional. 12ª edição. Salvador: Juspodivm, 2017.

CUNHA JÚNIOR, Dirley. Curso de direito constitucional. 5ª edição. Salvador: JusPodivum. 2011.

**Disciplina: Ética e Probidade na Administração Pública: Lei 8.429/92 e Lei 12.813/13****Carga horária:** 8 h/a**Objetivos:**

- Dominar os principais conceitos da Ética como “Ciência da conduta” e utilizá-los no ambiente de trabalho.
- Promover os princípios constitucionais e demais princípios éticos na administração pública brasileira;
- Promover práticas de boa governança, com vistas a obter-se um comportamento Ético do Servidor Público
- Conhecer os diplomas normativas que tratam acerca do comportamento ético na Administração Pública

**Conteúdo programático:** Introdução. Improbidade Administrativa e princípios constitucionais do direito administrativo sancionador. Sujeitos ativo e passivo dos atos de improbidade administrativa. Lei de Improbidade Administrativa. Improbidade Administrativa e prescrição. Improbidade e a posição do STF.

**Bibliografia básica:**

GOMES JÚNIOR, Luiz Manoel; BATISTA, Thiago Buchi. A tutela provisória do novo Código de processo civil e sua aplicação na ação de improbidade administrativa. Revista de Processo, v. 41, n. 260, p. 131-167, out. 2016.

ALMEIDA, Pedro Luiz Ferreira de. A improbidade administrativa no Estatuto da Cidade. Revista Brasileira de Estudos da Função Pública, Belo Horizonte, v. 6, n. 16, p. 99-137, jan./abr. 2017.

COPOLA, Gina. A contratação de advogado sem licitação não constitui ato de improbidade administrativa: a ordem dos advogados do Brasil precisa defender as prerrogativas de seus inscritos. Fórum de Contratação e Gestão Pública, Belo Horizonte, v. 16, n. 186, p. 24-27, jun. 2017.

**Bibliografia complementar:**

BARRETO, Bruna Talita Reis; SOUSA NETO, João Dias de. Assédio moral no âmbito da administração pública: uma conduta de improbidade sob o viés da moralidade administrativa. Boletim de Recursos Humanos, Curitiba, v. 13, n. 148, p. 726-736, ago. 2017

AFONSO, Marcelo Santiago de Moraes; COSTA, Renato Saeger Magalhães. O atraso doloso na prestação de contas como ato de improbidade administrativa. Boletim de Direito Administrativo, São Paulo, v. 33, n. 8, p. 737-740, ago. 2017.

**Disciplina: Gestão Orçamentária e Financeira**

**Carga horária:** 45 h/a

**Objetivos:** Qualificar profissionais para a gestão fiscal e tributária do Estado, através da compreensão dos processos e instrumentos de gestão orçamentária e financeira do Estado

**Conteúdo programático:** Introdução. Conceitos básicos. Ciclo orçamentário. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária Anual. Sistema de Planejamento e Orçamento Federal. Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento. Processo legislativo orçamentário. Créditos adicionais. Princípios orçamentários. Receita pública. Despesa pública.

**Bibliografia básica:**

Giacomoni, James. Orçamento Governamental: teoria, sistema, processo / James Giacomoni. São Paulo: Atlas, 2019.

Costa, Giovanni Pacelli Carvalho Lustosa da. Administração Financeira e Orçamentária 3D/ Giovanni Pacelli. Salvador: Juspodivm, 2020.

Costa, Giovanni Pacelli Carvalho Lustosa da. Contabilidade Pública 3D/ Giovanni Pacelli. Salvador: Juspodivm, 2021.

**Bibliografia complementar:**

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Contêm as emendas constitucionais posteriores. Brasília, DF: Senado, 1988.

\_\_\_\_\_, Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Publicado no DOU de 23.03.1964. Disponível no site: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm)

\_\_\_\_\_, Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 1964. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Publicado no DOU de 05.05.2000. Disponível no site: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm)

**Disciplina: Gestão Pública**

**Carga horária:** 13,5 h/a

**Objetivo:** Compreender o funcionamento da Administração Pública e seus componentes, além de entender o processo de evolução, a partir dos modelos teóricos e disciplinas gerenciais aplicadas em busca de resultados para os cidadãos.

**Conteúdo programático:** Estado, Governo e Administração Pública. Evolução dos modelos de gestão pública. Reformas administrativas, histórico e evolução da Administração Pública. Governança, governabilidade e accountability. Gestão de pessoas por competências na Administração Pública. Liderança no setor público. Ética no setor público. Governo Eletrônico. Transparência no setor público. Controle da Administração Pública. Gestão da Administração Pública. Gestão de políticas públicas

**Bibliografia básica:**

PALUDO, Augustinho. Administração Pública. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

PROCOPIUCK, Mario. Políticas públicas e fundamentos da Administração Pública: análise e avaliação, governança e rede de políticas, administração judiciária. São Paulo: Atlas, 2013.

RENNÓ, Rodrigo. Administração Geral para concursos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

SARAVIA, Enrique. Introdução à teoria da política pública. In: Saravia, E.; Ferrarezi, E. Políticas públicas: coletânea (Vol. V.1, pp. 21-42). Brasília: ENAP, 2006.

**Bibliografia complementar:**

BRASIL, PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (F.H. Cardoso). Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado. Brasília: Presidência da República, Câmara da Reforma do Estado. Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, 1995.

COSTA, Frederico Lustosa da. “Brasil: 200 anos de Estado; 200 anos de Administração Pública; 200 anos de Reformas”. In: Revista de Administração Pública. Rio de Janeiro: FGV, set-out. 2008

FREY, Klaus. Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. Planejamento e Políticas Públicas, nº 21, 2000

MATIAS-PEREIRA, José. Governança no setor público. São Paulo: Atlas, 2010b.

**Disciplina: Noções Gerais de Convênios e Contratos de Repasse**

**Carga horária:** 10 h/a

**Objetivos:** Conhecer o processo de gestão de convênios e de contratos de repasse, no âmbito das transferências voluntárias da União.

**Conteúdo programático:** Conceito e modalidades de parcerias e transferências. Conceito de convênio e contrato de repasse. Transferências especiais. Decreto nº 6.170/07. Portaria Interministerial nº 424/16. Plataforma +Brasil. O ciclo de vida das transferências. Boas práticas na confecção de propostas de trabalho. Cláusulas suspensivas. Deficiências na confecção de projetos básicos e termos de referência. Prestação de contas e análise parametrizada. IDTRU e ICTRU.

**Bibliografia básica:**

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo – 33ª edição. Forense: 2020

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo – 34ª Edição. Rio de Janeiro: Atlas, 2020

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro – 30ª edição. Malheiros: 2005

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo – 34ª edição. Malheiros: 2019.

CARVALHO, Matheus. Manual de Direito Administrativo – 8ª edição. Juspodium: 2021

**Bibliografia complementar:**

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Contêm as emendas constitucionais posteriores. Brasília, DF: Senado, 1988.

\_\_\_\_\_, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que “Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

\_\_\_\_\_, Lei nº 14.133, de abril de 2021. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que “Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; altera as Leis nºs 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e o Decreto- Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); e revoga dispositivos da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002”.

\_\_\_\_\_, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Publicado no DOU de 22.06.1993. Disponível no site: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm)

\_\_\_\_\_, Decreto Federal n. 6170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências.

**Disciplina: Administração Geral****Carga horária:** 5,5 h/a**Objetivo:** Qualificar os participantes para compreender as organizações, o acompanhamento e mensuração de seus processos e seus desafios contemporâneos, assim como para utilizar as principais abordagens sobre processo decisório, cultura e clima organizacional.**Conteúdo programático:** Processo decisório. Indicadores. Estrutura. Cultura e clima organizacional.**Bibliografia básica:**

CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à teoria geral da administração. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.  
MINTZBERG, Henry; AHLSTRAND, Bruce; LAMPEL, Joseph. Safári de estratégia: um roteiro pela selva do planejamento estratégico. Porto Alegre: Bookman, 2010.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. Planejamento estratégico: conceitos, metodologias e práticas. São Paulo: Atlas, 2010.

ROBBINS, S. Comportamento organizacional. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005

MOTTA, Fernando Cláudio Prestes; VASCONCELOS, Isabella Francisca Gouveia de. Teoria geral da administração. São Paulo: Pioneira, 2002.

**Bibliografia complementar:**

WRIGHT, Peter L.; KROLL, Mark J; PARNELL, John A. Administração estratégica: conceitos. São Paulo: Atlas, 2009.

MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru. Teoria Geral da Administração: da revolução urbana à revolução digital. São Paulo: Atlas, 2005.

ROBBINS, Stephen P. Administração: mudanças e perspectivas. São Paulo: Saraiva, 2005.

FARIA, José Carlos. Administração: Teoria e Aplicações. Pioneira Thomson, 2002.

**Disciplina: Governança em Contratações Públicas****Carga horária:** 15 h/a**Objetivos:** Desenvolver competências acerca da relação entre governança e desempenho no processo de contratações públicas. Conhecer o modelo de governança em contratações públicas subjacente à Nova Lei de Licitações, identificando suas variáveis independentes.**Conteúdo programático:** O conceito de governança transposto às contratações públicas (Teoria da Agência). Principais stakeholders das contratações públicas. Relação governança – desempenho. O modelo de governança. Principais variáveis independentes: plano de logística sustentável, plano de contratações anual, gestão de estoques, gestão por competências, diretrizes de gestão contratual, diretrizes de diálogo com o mercado, gestão de riscos, estrutura. Visão geral da Lei nº 14.133/21 sob o prisma da governança. Principais falhas de governança em contratações públicas. Visão histórica da Lei nº 14.133/21.**Bibliografia básica:**

\_\_\_\_\_. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm). Acesso em 30.08.2021

DALLARI, A. A. Análise crítica das licitações na Lei n. 14.133/21. Revista Consultor Jurídico, 2021. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-abr-29/interesse-publico-analise-critica-licitacoes-lei-1413321>. Acesso em 11.10.21.

FENILI, R. R. Governança em Logística Pública no enfrentamento à covid-19: arcabouço legal em visão sistêmica e aplicada. Belo Horizonte: Fórum, 2020.

\_\_\_\_\_. Governança em Aquisições Públicas: teoria e prática à luz da realidade sociológica. Rio de Janeiro, Impetus, 2018.

\_\_\_\_\_. Desempenho em Processos de Compras e Contratações Públicas: um estudo a partir da inovação e das práticas organizacionais. Tese de Doutorado. Universidade de Brasília, Programa de Pós-Graduação em Administração, 2016.

JUSTEN FILHO, M. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133/21. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021.

NIEBURH, J. M. Os prejuízos que o inadimplemento causa à própria Administração. Direito do Estado, n. 95, 2016. Disponível em: <http://www.direitodoestado.com.br/colunistas/joel-de-menezes-nieburh/o-que-fazer-diante-do-inadimplemento-da-administracao-publica>. Acesso em 27.04.21.

\_\_\_\_\_. Licitação Pública e Contrato Administrativo. Curitiba: Zênite, 2008.

NÓBREGA, M.; JURUBEBA, D. F. A. Assimetrias de informação na nova Lei de Licitação e o problema da seleção adversa. Revista Brasileira de Direito Público – RBDP, ano 18, n. 69, p. 9 – 32, 2020.

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. A constitucionalização do direito administrativo. 2. Ed. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2010.

#### **Bibliografia complementar:**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Brasília: DF. Presidência da República. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaoconsolidado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaoconsolidado.htm). Acesso em 23.12.2020

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm). Acesso em 30.08.2021.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm). Acesso em 30.08.2021.

\_\_\_\_\_. Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça: rompendo fronteiras no mundo do trabalho. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as mulheres, 2016. Disponível em: [https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/proequidade\\_para-site.pdf](https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/proequidade_para-site.pdf). Acesso em 10.11.21.

ICLEI. International Council for Local Environmental Initiatives. The Procura+ Manual – a Guide to Cost-Effective Sustainable Public Procurement, 2nd Edition. Germany: ICLEI European Secretariat, 2007.

\_\_\_\_\_. Manual Procura+ - Um Guia para Implementação de Compras Públicas Sustentáveis, 3ª edição. São Paulo: ICLEI – Governos Locais pela Sustentabilidade, Secretariado Europeu, 2015.

#### **Disciplina: Plano de Contratações Anual**

**Carga horária:** 6 h/a

**Objetivos:** Desenvolver competências acerca elaboração e execução do plano de contratações anual previsto na Nova Lei de Licitações. Entender o plano de contratações anual como preditor da governança em contratações públicas.

**Conteúdo programático:** O Plano de Contratações Anual (PCA) na Nova Lei de Licitações. PCA e sua relação com o PLOA. A adequação do PCA à LOA. Alterações do PCA. Boas práticas na confecção do PCA. As competências dos requisitantes, das áreas técnicas e dos setores de licitação e contratação. Principais erros na gestão do PCA. A gestão de riscos na execução do PCA. Priorizações dentro do PCA. Decreto nº 10.947/22.

#### **Bibliografia básica:**

\_\_\_\_\_. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm). Acesso em 30.08.2021

\_\_\_\_\_. Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022. Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2022/Decreto/D10947.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/Decreto/D10947.htm). Acesso em 23.03.22

DALLARI, A. A. Análise crítica das licitações na Lei n. 14.133/21. Revista Consultor Jurídico, 2021.

Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-abr-29/interesse-publico-analise-critica-licitacoes-lei-1413321>. Acesso em 11.10.21.

FENILI, R. R. Governança em Logística Pública no enfrentamento à covid-19: arcabouço legal em visão sistêmica e aplicada. Belo Horizonte: Fórum, 2020.

\_\_\_\_\_. Governança em Aquisições Públicas: teoria e prática à luz da realidade sociológica. Rio de Janeiro, Impetus, 2018.

\_\_\_\_\_. Desempenho em Processos de Compras e Contratações Públicas: um estudo a partir da inovação e das práticas organizacionais. Tese de Doutorado. Universidade de Brasília, Programa de Pós-Graduação em Administração, 2016.

JUSTEN FILHO, M. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133/21. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021.

NIEBURH, J. M. Os prejuízos que o inadimplemento causa à própria Administração. Direito do Estado, n. 95, 2016. Disponível em: <http://www.direitodoestado.com.br/colunistas/joel-de-menezes-niebuhr/o-que-fazer-diante-do-inadimplemento-da-administracao-publica>. Acesso em 27.04.21.

\_\_\_\_\_. Licitação Pública e Contrato Administrativo. Curitiba: Zênite, 2008.

NÓBREGA, M.; JURUBEBA, D. F. A. Assimetrias de informação na nova Lei de Licitação e o problema da seleção adversa. Revista Brasileira de Direito Público – RBDP, ano 18, n. 69, p. 9 – 32, 2020.

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. A constitucionalização do direito administrativo. 2. Ed. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2010.

#### **Bibliografia complementar:**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Brasília: DF. Presidência da República. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em 23.12.2020

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm). Acesso em 30.08.2021.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm). Acesso em 30.08.2021.

\_\_\_\_\_. Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça: rompendo fronteiras no mundo do trabalho. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as mulheres, 2016. Disponível em: [https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/proequidade\\_para-site.pdf](https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/proequidade_para-site.pdf). Acesso em 10.11.21.

ICLEI. International Council for Local Environmental Initiatives. The Procura+ Manual – a Guide to Cost-Effective Sustainable Public Procurement, 2nd Edition. Germany: ICLEI European Secretariat, 2007.

\_\_\_\_\_. Manual Procura+ - Um Guia para Implementação de Compras Públicas Sustentáveis, 3ª edição. São Paulo: ICLEI – Governos Locais pela Sustentabilidade, Secretariado Europeu, 2015.

#### **Disciplina: Fase Preparatória**

**Carga horária:** 18 h/a

**Objetivos:** Desenvolver competências para fins de instrução da fase preparatória dos processos de contratação. Conhecer a estrutura, os mecanismos e as boas práticas na confecção de estudos técnicos preliminares, termos de referência, projeto básico e estimativa de preços.

**Conteúdo programático:** O estudo técnico preliminar (ETP) na Nova Lei de Licitações. Elementos que compõem o ETP. Elementos obrigatórios. O Sistema ETP Digital. Consulta e audiência pública de estudos preliminares. Casos práticos. Oficina de confecção de ETP. A estimativa de preços na Nova Lei de Licitações. Estimativa de preços para a aquisição de bens e de serviços em geral. Instrução Normativa – SEGES nº 65, de 2021. Parâmetros passíveis de emprego. Boas práticas na coleta de

dados. Cesta de preços. Tratamentos estatísticos. Estimativa de preços em contratos com dedicação exclusiva de mão de obra (planilhas). Estimativa de preços para obras e serviços de engenharia. Custos unitários, BDI, encargos sociais. Justificativa de preços em dispensas e inexigibilidades de licitação. Termo de referência e projeto básico na Nova Lei de Licitações. Elementos que compõem o termo de referência / projeto básico. Consulta e audiência pública de termo de referência / projeto básico. Oficina de confecção dos documentos.

**Bibliografia básica:**

\_\_\_\_\_. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm). Acesso em 30.08.2021

\_\_\_\_\_. Ministério da Economia. Instrução Normativa – SEGES nº 65, de 7 de julho de 2021. Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: <https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/legislacao-geral/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-65-de-7-de-julho-de-2021>. Acesso em 23.03.22

DALLARI, A. A. Análise crítica das licitações na Lei n. 14.133/21. Revista Consultor Jurídico, 2021. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-abr-29/interesse-publico-analise-critica-licitacoes-lei-1413321>. Acesso em 11.10.21.

FENILI, R. R. Governança em Aquisições Públicas: teoria e prática à luz da realidade sociológica. Rio de Janeiro, Impetus, 2018.

\_\_\_\_\_. Desempenho em Processos de Compras e Contratações Públicas: um estudo a partir da inovação e das práticas organizacionais. Tese de Doutorado. Universidade de Brasília, Programa de Pós-Graduação em Administração, 2016.

JUSTEN FILHO, M. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133/21. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021.

NIEBURH, J. M. Os prejuízos que o inadimplemento causa à própria Administração. Direito do Estado, n. 95, 2016. Disponível em: <http://www.direitodoestado.com.br/colunistas/joel-de-menezes-niebuhr/o-que-fazer-diante-do-inadimplemento-da-administracao-publica>. Acesso em 27.04.21.

\_\_\_\_\_. Licitação Pública e Contrato Administrativo. Curitiba: Zênite, 2008.

NÓBREGA, M.; JURUBEBA, D. F. A. Assimetrias de informação na nova Lei de Licitação e o problema da seleção adversa. Revista Brasileira de Direito Público – RBDP, ano 18, n. 69, p. 9 – 32, 2020.

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. A constitucionalização do direito administrativo. 2. Ed. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2010.

**Bibliografia complementar:**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Brasília: DF. Presidência da República. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaoconsolidado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaoconsolidado.htm). Acesso em 23.12.2020

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm). Acesso em 30.08.2021.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm). Acesso em 30.08.2021.

\_\_\_\_\_. Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça: rompendo fronteiras no mundo do trabalho. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as mulheres, 2016. Disponível em: [https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/proequidade\\_para-site.pdf](https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/proequidade_para-site.pdf). Acesso em 10.11.21.

ICLEI. International Council for Local Environmental Initiatives. The Procura+ Manual – a Guide to Cost-

Effective Sustainable Public Procurement, 2nd Edition. Germany: ICLEI European Secretariat, 2007.  
\_\_\_\_\_. Manual Procura+ - Um Guia para Implementação de Compras Públicas Sustentáveis, 3ª edição.  
São Paulo: ICLEI – Governos Locais pela Sustentabilidade, Secretariado Europeu, 2015.

**Disciplina: Procedimentos Auxiliares****Carga horária:** 25 h/a**Objetivos:** Desenvolver competências para fins de instrução da fase preparatória dos processos de contratação. Conhecer a estrutura, os mecanismos e as boas práticas na confecção de estudos técnicos preliminares, termos de referência, projeto básico e estimativa de preços.**Conteúdo programático:** O estudo técnico preliminar (ETP) na Nova Lei de Licitações. Elementos que compõem o ETP. Elementos obrigatórios. O Sistema ETP Digital. Consulta e audiência pública de estudos preliminares. Casos práticos. Oficina de confecção de ETP. A estimativa de preços na Nova Lei de Licitações. Estimativa de preços para a aquisição de bens e de serviços em geral. Instrução Normativa – SEGES nº 65, de 2021. Parâmetros passíveis de emprego. Boas práticas na coleta de dados. Cesta de preços. Tratamentos estatísticos. Estimativa de preços em contratos com dedicação exclusiva de mão de obra (planilhas). Estimativa de preços para obras e serviços de engenharia. Custos unitários, BDI, encargos sociais. Justificativa de preços em dispensas e inexigibilidades de licitação. Termo de referência e projeto básico na Nova Lei de Licitações. Elementos que compõem o termo de referência / projeto básico. Consulta e audiência pública de termo de referência / projeto básico. Oficina de confecção dos documentos.**Bibliografia básica:**

\_\_\_\_\_. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm). Acesso em 30.08.2021

\_\_\_\_\_. Ministério da Economia. Instrução Normativa – SEGES nº 65, de 7 de julho de 2021. Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: <https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/legislacao-geral/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-65-de-7-de-julho-de-2021>. Acesso em 23.03.22

DALLARI, A. A. Análise crítica das licitações na Lei n. 14.133/21. Revista Consultor Jurídico, 2021. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-abr-29/interesse-publico-analise-critica-licitacoes-lei-1413321>. Acesso em 11.10.21.

FENILI, R. R. Governança em Aquisições Públicas: teoria e prática à luz da realidade sociológica. Rio de Janeiro, Impetus, 2018.

\_\_\_\_\_. Desempenho em Processos de Compras e Contratações Públicas: um estudo a partir da inovação e das práticas organizacionais. Tese de Doutorado. Universidade de Brasília, Programa de Pós-Graduação em Administração, 2016.

JUSTEN FILHO, M. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133/21. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021.

NIEBURH, J. M. Os prejuízos que o inadimplemento causa à própria Administração. Direito do Estado, n. 95, 2016. Disponível em: <http://www.direitodoestado.com.br/colunistas/joel-de-menezes-nieburh/o-que-fazer-diante-do-inadimplemento-da-administracao-publica>. Acesso em 27.04.21.

\_\_\_\_\_. Licitação Pública e Contrato Administrativo. Curitiba: Zênite, 2008.

NÓBREGA, M.; JURUBEBA, D. F. A. Assimetrias de informação na nova Lei de Licitação e o problema da seleção adversa. Revista Brasileira de Direito Público – RBDP, ano 18, n. 69, p. 9 – 32, 2020.

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. A constitucionalização do direito administrativo. 2. Ed. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2010.

**Bibliografia complementar:**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Brasília: DF. Presidência da República.

Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em 23.12.2020

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm). Acesso em 30.08.2021.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm). Acesso em 30.08.2021.

\_\_\_\_\_. Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça: rompendo fronteiras no mundo do trabalho. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as mulheres, 2016. Disponível em: [https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/proequidade\\_para-site.pdf](https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/proequidade_para-site.pdf). Acesso em 10.11.21.

ICLEI. International Council for Local Environmental Initiatives. The Procura+ Manual – a Guide to Cost-Effective Sustainable Public Procurement, 2nd Edition. Germany: ICLEI European Secretariat, 2007.

\_\_\_\_\_. Manual Procura+ - Um Guia para Implementação de Compras Públicas Sustentáveis, 3ª edição. São Paulo: ICLEI – Governos Locais pela Sustentabilidade, Secretariado Europeu, 2015.

### **Disciplina: Gestão de Riscos e Integridade nas Contratações Públicas**

**Carga horária:** 5 h/a

**Objetivos:** Desenvolver a capacidade de identificação, priorização e tratamento de riscos do metaprocessos de contratações públicas. Conhecer o programa de integridade em contratações públicas.

**Conteúdo programático:** O conceito de risco. Histórico da gestão de riscos. Principais organizações globais na temática de gestão de riscos e suas concepções. Etapas da gestão de riscos. O documento RCA do Tribunal de Contas da União. Plano de Gestão de Riscos do Metaprocessos de Contratações. Matriz de riscos como instrumento de gestão contratual (teoria da imprevisão, equilíbrio contratual). O conceito de integridade. Programas de integridade como exigência contratual. O prognóstico dos programas de integridade a partir da Nova Lei de Licitações.

#### **Bibliografia básica:**

\_\_\_\_\_. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm). Acesso em 30.08.2021

\_\_\_\_\_. Ministério da Economia. Instrução Normativa – SEGES nº 65, de 7 de julho de 2021. Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: <https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/legislacao-geral/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-65-de-7-de-julho-de-2021>. Acesso em 23.03.22

DALLARI, A. A. Análise crítica das licitações na Lei n. 14.133/21. Revista Consultor Jurídico, 2021. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-abr-29/interesse-publico-analise-critica-licitacoes-lei-1413321>. Acesso em 11.10.21.

FENILI, R. R. Governança em Aquisições Públicas: teoria e prática à luz da realidade sociológica. Rio de Janeiro, Impetus, 2018.

\_\_\_\_\_. Desempenho em Processos de Compras e Contratações Públicas: um estudo a partir da inovação e das práticas organizacionais. Tese de Doutorado. Universidade de Brasília, Programa de Pós-Graduação em Administração, 2016.

JUSTEN FILHO, M. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133/21. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021.

NIEBURH, J. M. Os prejuízos que o inadimplemento causa à própria Administração. Direito do Estado, n. 95, 2016. Disponível em: <http://www.direitodoestado.com.br/colunistas/joel-de-menezes-niebuhr/>

o-que-fazer-diante-do-inadimplemento-da-administracao-publica. Acesso em 27.04.21.

\_\_\_\_\_. Licitação Pública e Contrato Administrativo. Curitiba: Zênite, 2008.

NÓBREGA, M.; JURUBEBA, D. F. A. Assimetrias de informação na nova Lei de Licitação e o problema da seleção adversa. Revista Brasileira de Direito Público – RBDP, ano 18, n. 69, p. 9 – 32, 2020.

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. A constitucionalização do direito administrativo. 2. Ed. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2010.

#### **Bibliografia complementar:**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Brasília: DF. Presidência da República. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em 23.12.2020

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm). Acesso em 30.08.2021.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm). Acesso em 30.08.2021.

\_\_\_\_\_. Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça: rompendo fronteiras no mundo do trabalho. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as mulheres, 2016. Disponível em: [https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/proequidade\\_para-site.pdf](https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/proequidade_para-site.pdf). Acesso em 10.11.21.

ICLEI. International Council for Local Environmental Initiatives. The Procura+ Manual – a Guide to Cost-Effective Sustainable Public Procurement, 2nd Edition. Germany: ICLEI European Secretariat, 2007.

\_\_\_\_\_. Manual Procura+ - Um Guia para Implementação de Compras Públicas Sustentáveis, 3ª edição. São Paulo: ICLEI – Governos Locais pela Sustentabilidade, Secretariado Europeu, 2015.

#### **Disciplina: Contratação de Inovação pela Administração Pública**

**Carga horária:** 6 h/a

**Objetivos:** Desenvolver competências em prol do desenho de estratégias para a contratação de inovação. Conhecer caminhos legais para a ampliação do diálogo com o mercado, na prospecção de novas soluções para a Administração.

**Conteúdo programático:** O conceito de contratação de inovação. A busca pela inovação no objeto e a assimetria de informação junto ao mercado. Audiência e consulta pública de documentos da fase preparatória. O diálogo competitivo. Procedimento de Manifestação de Interesse. Contratação integrada e semi-integrada. Julgamento pelo maior retorno econômico. O CPSI e o Marco Legal das Startups. Inovação e o paradigma da economia compartilhada. Estudos de caso.

#### **Bibliografia básica:**

\_\_\_\_\_. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm). Acesso em 30.08.2021

DALLARI, A. A. Análise crítica das licitações na Lei n. 14.133/21. Revista Consultor Jurídico, 2021. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-abr-29/interesse-publico-analise-critica-licitacoes-lei-1413321>. Acesso em 11.10.21.

FENILI, R. R. Governança em Aquisições Públicas: teoria e prática à luz da realidade sociológica. Rio de Janeiro, Impetus, 2018.

\_\_\_\_\_. Desempenho em Processos de Compras e Contratações Públicas: um estudo a partir da inovação e das práticas organizacionais. Tese de Doutorado. Universidade de Brasília, Programa de Pós-Graduação em Administração, 2016.

JUSTEN FILHO, M. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133/21. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021.

NIEBURH, J. M. Os prejuízos que o inadimplemento causa à própria Administração. Direito do Estado, n. 95, 2016. Disponível em: <http://www.direitodoestado.com.br/colunistas/joel-de-menezes-niebuhr/o-que-fazer-diante-do-inadimplemento-da-administracao-publica>. Acesso em 27.04.21.

\_\_\_\_\_. Licitação Pública e Contrato Administrativo. Curitiba: Zênite, 2008.

NÓBREGA, M.; JURUBEBA, D. F. A. Assimetrias de informação na nova Lei de Licitação e o problema da seleção adversa. Revista Brasileira de Direito Público – RBDP, ano 18, n. 69, p. 9 – 32, 2020.

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. A constitucionalização do direito administrativo. 2. Ed. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2010.

#### **Bibliografia complementar:**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Brasília: DF. Presidência da República. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em 23.12.2020

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm). Acesso em 30.08.2021.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm). Acesso em 30.08.2021.

\_\_\_\_\_. Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça: rompendo fronteiras no mundo do trabalho. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as mulheres, 2016. Disponível em: [https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/proequidade\\_para-site.pdf](https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/proequidade_para-site.pdf). Acesso em 10.11.21.

ICLEI. International Council for Local Environmental Initiatives. The Procura+ Manual – a Guide to Cost-Effective Sustainable Public Procurement, 2nd Edition. Germany: ICLEI European Secretariat, 2007.

\_\_\_\_\_. Manual Procura+ - Um Guia para Implementação de Compras Públicas Sustentáveis, 3ª edição. São Paulo: ICLEI – Governos Locais pela Sustentabilidade, Secretariado Europeu, 2015.

#### **Disciplina: A Fase Externa – Habilitação, Propostas, Lances e Julgamento**

**Carga horária:** 30 h/a

**Objetivos:** Desenvolver competências na condução da fase externa de licitações, seja na etapa de habilitação ou de lances e julgamento das propostas. Conhecer as distintas dimensões e possibilidades da habilitação de pessoas físicas e jurídicas. Conhecer os distintos modos de disputa, seus mecanismos e possibilidades legais.

**Conteúdo programático:** A habilitação na Nova Lei de Licitações. Disposições gerais. Substituição ou apresentação de novos documentos para fins habilitatórios. Habilitação jurídica. Qualificação técnico-profissional: diferença entre atestado de responsabilidade técnica e anotação de responsabilidade técnica; registro de profissional em conselho competente; certidões e atestados; indicação de pessoal; prova de atendimento a requisitos previstos em lei especial; registro ou inscrição em entidade competente; desempenho anterior em consórcio. Habilitação fiscal, social e trabalhista. Habilitação econômico-financeira: balanço patrimonial; certidão negativa de feitos sobre falência. Inabilitação e fase recursal. Propostas e lances: Critérios de julgamento na Nova Lei de Licitações. Modalidades licitatórias. Regimes de execução. Prazos mínimos para a apresentação de propostas e lances. Modificações em edital e nova divulgação do instrumento convocatório. Modos de disputa. Lances intermediários. Reinício de disputa aberta. Intervalo mínimo de diferença entre lances. Garantia de proposta. Julgamento: desclassificação de propostas. Critérios de inexecutabilidade. Situações de empate e critérios de desempate. Empate ficto. Negociação de condições mais vantajosas. Desclassificação e fase recursal.

**Bibliografia básica:**

\_\_\_\_\_. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm). Acesso em 30.08.2021

\_\_\_\_\_. Ministério da Economia. Instrução Normativa – SEGES nº 65, de 7 de julho de 2021. Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: <https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/legislacao-geral/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-65-de-7-de-julho-de-2021>. Acesso em 23.03.22

DALLARI, A. A. Análise crítica das licitações na Lei n. 14.133/21. Revista Consultor Jurídico, 2021. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-abr-29/interesse-publico-analise-critica-licitacoes-lei-1413321>. Acesso em 11.10.21.

FENILI, R. R. Governança em Aquisições Públicas: teoria e prática à luz da realidade sociológica. Rio de Janeiro, Impetus, 2018.

\_\_\_\_\_. Desempenho em Processos de Compras e Contratações Públicas: um estudo a partir da inovação e das práticas organizacionais. Tese de Doutorado. Universidade de Brasília, Programa de Pós-Graduação em Administração, 2016.

JUSTEN FILHO, M. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133/21. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021.

NIEBURH, J. M. Os prejuízos que o inadimplemento causa à própria Administração. Direito do Estado, n. 95, 2016. Disponível em: <http://www.direitodoestado.com.br/colunistas/joel-de-menezes-niebuhr/o-que-fazer-diante-do-inadimplemento-da-administracao-publica>. Acesso em 27.04.21.

\_\_\_\_\_. Licitação Pública e Contrato Administrativo. Curitiba: Zênite, 2008.

NÓBREGA, M.; JURUBEBA, D. F. A. Assimetrias de informação na nova Lei de Licitação e o problema da seleção adversa. Revista Brasileira de Direito Público – RBDP, ano 18, n. 69, p. 9 – 32, 2020.

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. A constitucionalização do direito administrativo. 2. Ed. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2010.

**Bibliografia complementar:**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Brasília: DF. Presidência da República. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em 23.12.2020

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm). Acesso em 30.08.2021.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm). Acesso em 30.08.2021.

\_\_\_\_\_. Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça: rompendo fronteiras no mundo do trabalho. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as mulheres, 2016. Disponível em: [https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/proequidade\\_para-site.pdf](https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/proequidade_para-site.pdf). Acesso em 10.11.21.

ICLEI. International Council for Local Environmental Initiatives. The Procura+ Manual – a Guide to Cost-Effective Sustainable Public Procurement, 2nd Edition. Germany: ICLEI European Secretariat, 2007.

\_\_\_\_\_. Manual Procura+ - Um Guia para Implementação de Compras Públicas Sustentáveis, 3ª edição. São Paulo: ICLEI – Governos Locais pela Sustentabilidade, Secretariado Europeu, 2015.

**Disciplina: Contratação Direta****Carga horária: 15 h/a****Objetivos:** Conhecer as hipóteses de contratação direta na Nova Lei de Licitações. Instruir processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação. Conhecer o mecanismo de uso do pronto pagamento na Nova Lei de Licitações.**Conteúdo programático:** Licitação dispensável na Nova Lei de Licitações. Dispensa por valor e o sistema de dispensa eletrônico. Controle de fracionamento de despesas. Inexigibilidade de licitação na Nova Lei de Licitações: inexigibilidade para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual; contratação de artistas; Pronto pagamento na Nova Lei de Licitações.**Bibliografia básica:**

\_\_\_\_\_. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm). Acesso em 30.08.2021

\_\_\_\_\_. Ministério da Economia. Instrução Normativa – SEGES nº 65, de 7 de julho de 2021. Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: <https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/legislacao-geral/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-65-de-7-de-julho-de-2021>. Acesso em 23.03.22

DALLARI, A. A. Análise crítica das licitações na Lei n. 14.133/21. Revista Consultor Jurídico, 2021. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-abr-29/interesse-publico-analise-critica-licitacoes-lei-1413321>. Acesso em 11.10.21.

FENILI, R. R. Governança em Aquisições Públicas: teoria e prática à luz da realidade sociológica. Rio de Janeiro, Impetus, 2018.

\_\_\_\_\_. Desempenho em Processos de Compras e Contratações Públicas: um estudo a partir da inovação e das práticas organizacionais. Tese de Doutorado. Universidade de Brasília, Programa de Pós-Graduação em Administração, 2016.

JUSTEN FILHO, M. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133/21. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021.

NIEBURH, J. M. Os prejuízos que o inadimplemento causa à própria Administração. Direito do Estado, n. 95, 2016. Disponível em: <http://www.direitodoestado.com.br/colunistas/joel-de-menezes-niebuhr/o-que-fazer-diante-do-inadimplemento-da-administracao-publica>. Acesso em 27.04.21.

\_\_\_\_\_. Licitação Pública e Contrato Administrativo. Curitiba: Zênite, 2008.

NÓBREGA, M.; JURUBEBA, D. F. A. Assimetrias de informação na nova Lei de Licitação e o problema da seleção adversa. Revista Brasileira de Direito Público – RBDP, ano 18, n. 69, p. 9 – 32, 2020.

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. A constitucionalização do direito administrativo. 2. Ed. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2010.

**Bibliografia complementar:**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Brasília: DF. Presidência da República. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em 23.12.2020

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm). Acesso em 30.08.2021.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm). Acesso em 30.08.2021.

\_\_\_\_\_. Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça: rompendo fronteiras no mundo do trabalho. Brasília:

Secretaria Especial de Políticas para as mulheres, 2016. Disponível em: [https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/proequidade\\_para-site.pdf](https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/proequidade_para-site.pdf). Acesso em 10.11.21.

ICLEI. International Council for Local Environmental Initiatives. The Procura+ Manual – a Guide to Cost-Effective Sustainable Public Procurement, 2nd Edition. Germany: ICLEI European Secretariat, 2007.

\_\_\_\_\_. Manual Procura+ - Um Guia para Implementação de Compras Públicas Sustentáveis, 3ª edição. São Paulo: ICLEI – Governos Locais pela Sustentabilidade, Secretariado Europeu, 2015.

**Disciplina: Fiscalização Contratual**

**Carga horária:** 15 h/a

**Objetivos:** Desenvolver competências nos fiscais e gestores de contrato, à luz da Nova Lei de Licitações. Conhecer os principais marcos da gestão e fiscalização contratual, desde a assinatura da avença até o término de sua vigência ou o adimplemento de seu objeto.

**Conteúdo programático:** Fiscalização contratual à luz da Nova Lei de Licitações: assinatura do contrato; cláusulas necessárias; divulgação no PNCP; substituição do termo de contrato por outro instrumento equivalente; garantias contratuais; alocação de riscos; reajuste, revisão, reequilíbrio, repactuação; teoria da imprevisibilidade; alterações unilaterais e consensuais; prerrogativas da Administração e cláusulas exorbitantes; duração dos contratos; designação do fiscal de contrato e requisitos necessários; responsabilizações; especificidades em fiscalização de contratos de dedicação exclusiva de mão de obra; conta vinculada e fato gerador; responsabilidade solidária e subsidiária; hipóteses de extinção do contrato; recebimento do objeto contratual; pagamento; nulidade e nulidade diferida; meios alternativos de resolução de controvérsias.

**Bibliografia básica:**

\_\_\_\_\_. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm). Acesso em 30.08.2021

\_\_\_\_\_. Ministério da Economia. Instrução Normativa – SEGES nº 65, de 7 de julho de 2021. Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: <https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/legislacao-geral/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-65-de-7-de-julho-de-2021>. Acesso em 23.03.22

DALLARI, A. A. Análise crítica das licitações na Lei n. 14.133/21. Revista Consultor Jurídico, 2021. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-abr-29/interesse-publico-analise-critica-licitacoes-lei-1413321>. Acesso em 11.10.21.

FENILI, R. R. Governança em Aquisições Públicas: teoria e prática à luz da realidade sociológica. Rio de Janeiro, Impetus, 2018.

\_\_\_\_\_. Desempenho em Processos de Compras e Contratações Públicas: um estudo a partir da inovação e das práticas organizacionais. Tese de Doutorado. Universidade de Brasília, Programa de Pós-Graduação em Administração, 2016.

JUSTEN FILHO, M. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133/21. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021.

NIEBURH, J. M. Os prejuízos que o inadimplemento causa à própria Administração. Direito do Estado, n. 95, 2016. Disponível em: <http://www.direitodoestado.com.br/colunistas/joel-de-menezes-niebuhr/o-que-fazer-diante-do-inadimplemento-da-administracao-publica>. Acesso em 27.04.21.

\_\_\_\_\_. Licitação Pública e Contrato Administrativo. Curitiba: Zênite, 2008.

NÓBREGA, M.; JURUBEBA, D. F. A. Assimetrias de informação na nova Lei de Licitação e o problema da seleção adversa. Revista Brasileira de Direito Público – RBDP, ano 18, n. 69, p. 9 – 32, 2020.

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. A constitucionalização do direito administrativo. 2. Ed. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2010.

**Bibliografia complementar:**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Brasília: DF. Presidência da República. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em 23.12.2020

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm). Acesso em 30.08.2021.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm). Acesso em 30.08.2021.

\_\_\_\_\_. Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça: rompendo fronteiras no mundo do trabalho. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as mulheres, 2016. Disponível em: [https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/proequidade\\_para-site.pdf](https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/proequidade_para-site.pdf). Acesso em 10.11.21.

ICLEI. International Council for Local Environmental Initiatives. The Procura+ Manual – a Guide to Cost-Effective Sustainable Public Procurement, 2nd Edition. Germany: ICLEI European Secretariat, 2007.

\_\_\_\_\_. Manual Procura+ - Um Guia para Implementação de Compras Públicas Sustentáveis, 3ª edição. São Paulo: ICLEI – Governos Locais pela Sustentabilidade, Secretariado Europeu, 2015.

**Disciplina: Direito Administrativo Sancionador I**

**Carga horária:** 17 h/a

**Objetivos:** Conhecer o processo sancionatório administrativo na Nova Lei de Licitações. Conduzir processos de apuração de responsabilidade à luz da Nova Lei de Licitações.

**Conteúdo programático:** Lei nº 12.846, de 2013; Lei nº 12813/13. O conceito e as finalidades das sanções administrativas. Tipologia de infrações na Lei nº 14.133/21. Advertência. Multa. Impedimento. Declaração de inidoneidade. O modelo para definição da dosimetria das sanções. A conexão entre a sanção e a conduta. O rito do processo de apuração de responsabilidade: notificações, prazos, produção de provas, prescrição. Desconsideração da personalidade jurídica. Reabilitação do licitante. Estudos de caso.

**Bibliografia básica:**

\_\_\_\_\_. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm). Acesso em 30.08.2021

\_\_\_\_\_. Ministério da Economia. Instrução Normativa – SEGES nº 65, de 7 de julho de 2021. Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: <https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/legislacao-geral/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-65-de-7-de-julho-de-2021>. Acesso em 23.03.22

DALLARI, A. A. Análise crítica das licitações na Lei n. 14.133/21. Revista Consultor Jurídico, 2021. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-abr-29/interesse-publico-analise-critica-licitacoes-lei-1413321>. Acesso em 11.10.21.

FENILI, R. R. Governança em Aquisições Públicas: teoria e prática à luz da realidade sociológica. Rio de Janeiro, Impetus, 2018.

\_\_\_\_\_. Desempenho em Processos de Compras e Contratações Públicas: um estudo a partir da inovação e das práticas organizacionais. Tese de Doutorado. Universidade de Brasília, Programa de Pós-Graduação em Administração, 2016.

JUSTEN FILHO, M. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133/21. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021.

NIEBURH, J. M. Os prejuízos que o inadimplemento causa à própria Administração. Direito do Estado, n. 95, 2016. Disponível em: <http://www.direitodoestado.com.br/colunistas/joel-de-menezes-niebuhr/o-que-fazer-diante-do-inadimplemento-da-administracao-publica>. Acesso em 27.04.21.

\_\_\_\_\_. Licitação Pública e Contrato Administrativo. Curitiba: Zênite, 2008.

NÓBREGA, M.; JURUBEBA, D. F. A. Assimetrias de informação na nova Lei de Licitação e o problema da seleção adversa. Revista Brasileira de Direito Público – RBDP, ano 18, n. 69, p. 9 – 32, 2020.

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. A constitucionalização do direito administrativo. 2. Ed. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2010.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo – 33ª edição. Forense: 2020

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo – 34ª Edição. Rio de Janeiro: Atlas, 2020

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro – 30ª edição. Malheiros: 2005

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo – 34ª edição. Malheiros: 2019.

CARVALHO, Matheus. Manual de Direito Administrativo – 8ª edição. Juspodium: 2021.

#### **Bibliografia complementar:**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Brasília: DF. Presidência da República. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em 23.12.2020

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm). Acesso em 30.08.2021.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm). Acesso em 30.08.2021.

\_\_\_\_\_. Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça: rompendo fronteiras no mundo do trabalho. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as mulheres, 2016. Disponível em: [https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/proequidade\\_para-site.pdf](https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/proequidade_para-site.pdf). Acesso em 10.11.21.

ICLEI. International Council for Local Environmental Initiatives. The Procura+ Manual – a Guide to Cost-Effective Sustainable Public Procurement, 2nd Edition. Germany: ICLEI European Secretariat, 2007.

\_\_\_\_\_. Manual Procura+ - Um Guia para Implementação de Compras Públicas Sustentáveis, 3ª edição. São Paulo: ICLEI – Governos Locais pela Sustentabilidade, Secretariado Europeu, 2015.

#### **Disciplina: Direito Administrativo Sancionador II**

**Carga horária:** 9 h/a

**Objetivos:** Conhecer o processo sancionatório administrativo na Nova Lei de Licitações. Conduzir processos de apuração de responsabilidade à luz da Nova Lei de Licitações.

**Conteúdo programático:** Lei nº 12.846, de 2013; Lei nº 12813/13. O conceito e as finalidades das sanções administrativas. Tipologia de infrações na Lei nº 14.133/21. Advertência. Multa. Impedimento. Declaração de inidoneidade. O modelo para definição da dosimetria das sanções. A conexão entre a sanção e a conduta. O rito do processo de apuração de responsabilidade: notificações, prazos, produção de provas, prescrição. Desconsideração da personalidade jurídica. Reabilitação do licitante. Estudos de caso.

#### **Bibliografia básica:**

\_\_\_\_\_. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm). Acesso em 30.08.2021

\_\_\_\_\_. Ministério da Economia. Instrução Normativa – SEGES nº 65, de 7 de julho de 2021. Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação

de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: <https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/legislacao-geral/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-65-de-7-de-julho-de-2021>. Acesso em 23.03.22

DALLARI, A. A. Análise crítica das licitações na Lei n. 14.133/21. Revista Consultor Jurídico, 2021. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-abr-29/interesse-publico-analise-critica-licitacoes-lei-1413321>. Acesso em 11.10.21.

FENILI, R. R. Governança em Aquisições Públicas: teoria e prática à luz da realidade sociológica. Rio de Janeiro, Impetus, 2018.

\_\_\_\_\_. Desempenho em Processos de Compras e Contratações Públicas: um estudo a partir da inovação e das práticas organizacionais. Tese de Doutorado. Universidade de Brasília, Programa de Pós-Graduação em Administração, 2016.

JUSTEN FILHO, M. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133/21. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021.

NIEBURH, J. M. Os prejuízos que o inadimplemento causa à própria Administração. Direito do Estado, n. 95, 2016. Disponível em: <http://www.direitodoestado.com.br/colunistas/joel-de-menezes-niebuhr/o-que-fazer-diante-do-inadimplemento-da-administracao-publica>. Acesso em 27.04.21.

\_\_\_\_\_. Licitação Pública e Contrato Administrativo. Curitiba: Zênite, 2008.

NÓBREGA, M.; JURUBEBA, D. F. A. Assimetrias de informação na nova Lei de Licitação e o problema da seleção adversa. Revista Brasileira de Direito Público – RBDP, ano 18, n. 69, p. 9 – 32, 2020.

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. A constitucionalização do direito administrativo. 2. Ed. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2010.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo – 33ª edição. Forense: 2020

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo – 34ª Edição. Rio de Janeiro: Atlas, 2020

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro – 30ª edição. Malheiros: 2005

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo – 34ª edição. Malheiros: 2019.

CARVALHO, Matheus. Manual de Direito Administrativo – 8ª edição. Juspodium: 2021.

### **Bibliografia complementar:**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Brasília: DF. Presidência da República. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em 23.12.2020

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm). Acesso em 30.08.2021.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm). Acesso em 30.08.2021.

\_\_\_\_\_. Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça: rompendo fronteiras no mundo do trabalho. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as mulheres, 2016. Disponível em: [https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/proequidade\\_para-site.pdf](https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/proequidade_para-site.pdf). Acesso em 10.11.21.

ICLEI. International Council for Local Environmental Initiatives. The Procura+ Manual – a Guide to Cost-Effective Sustainable Public Procurement, 2nd Edition. Germany: ICLEI European Secretariat, 2007.

\_\_\_\_\_. Manual Procura+ - Um Guia para Implementação de Compras Públicas Sustentáveis, 3ª edição. São Paulo: ICLEI – Governos Locais pela Sustentabilidade, Secretariado Europeu, 2015.

**Disciplina: O Papel do Controle no Processo de Contratações****Carga horária:** 10 h/a**Objetivos:** Desenvolver competências no processo de controle interno e externo dos processos de contratação pública.**Conteúdo programático:** Controle ex ante, concomitante e ex post. Linhas de defesa. Assessoria jurídica e controle interno: divisão de competências e o vício de cogestão. Linhas de defesa na Nova Lei de Licitações. Competências do controle externo. As leis de tribunais de contas e sua relação com a lei geral de licitação. O controle em face de impropriedades formais e em face de irregularidades que configurem dano à Administração. Representação junto a órgãos de controle. Tomada de Contas Especial.**Bibliografia básica:**

\_\_\_\_\_. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm). Acesso em 30.08.2021

\_\_\_\_\_. Ministério da Economia. Instrução Normativa – SEGES nº 65, de 7 de julho de 2021. Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: <https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/legislacao-geral/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-65-de-7-de-julho-de-2021>. Acesso em 23.03.22

DALLARI, A. A. Análise crítica das licitações na Lei n. 14.133/21. Revista Consultor Jurídico, 2021. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-abr-29/interesse-publico-analise-critica-licitacoes-lei-1413321>. Acesso em 11.10.21.

FENILI, R. R. Governança em Aquisições Públicas: teoria e prática à luz da realidade sociológica. Rio de Janeiro, Impetus, 2018.

\_\_\_\_\_. Desempenho em Processos de Compras e Contratações Públicas: um estudo a partir da inovação e das práticas organizacionais. Tese de Doutorado. Universidade de Brasília, Programa de Pós-Graduação em Administração, 2016.

JUSTEN FILHO, M. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133/21. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021.

NIEBURH, J. M. Os prejuízos que o inadimplemento causa à própria Administração. Direito do Estado, n. 95, 2016. Disponível em: <http://www.direitodoestado.com.br/colunistas/joel-de-menezes-niebuhr/o-que-fazer-diante-do-inadimplemento-da-administracao-publica>. Acesso em 27.04.21.

\_\_\_\_\_. Licitação Pública e Contrato Administrativo. Curitiba: Zênite, 2008.

NÓBREGA, M.; JURUBEBA, D. F. A. Assimetrias de informação na nova Lei de Licitação e o problema da seleção adversa. Revista Brasileira de Direito Público – RBDP, ano 18, n. 69, p. 9 – 32, 2020.

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. A constitucionalização do direito administrativo. 2. Ed. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2010.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo – 33ª edição. Forense: 2020

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo – 34ª Edição. Rio de Janeiro: Atlas, 2020

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro – 30ª edição. Malheiros: 2005

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo – 34ª edição. Malheiros: 2019.

CARVALHO, Matheus. Manual de Direito Administrativo – 8ª edição. Juspodium: 2021.

**Bibliografia complementar:**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Brasília: DF. Presidência da República. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em 23.12.2020

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm). Acesso em 30.08.2021.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm). Acesso em 30.08.2021.

\_\_\_\_\_. Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça: rompendo fronteiras no mundo do trabalho. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as mulheres, 2016. Disponível em: [https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/proequidade\\_para-site.pdf](https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/proequidade_para-site.pdf). Acesso em 10.11.21.

ICLEI. International Council for Local Environmental Initiatives. The Procura+ Manual – a Guide to Cost-Effective Sustainable Public Procurement, 2nd Edition. Germany: ICLEI European Secretariat, 2007.

\_\_\_\_\_. Manual Procura+ - Um Guia para Implementação de Compras Públicas Sustentáveis, 3ª edição. São Paulo: ICLEI – Governos Locais pela Sustentabilidade, Secretariado Europeu, 2015.

**Disciplina: O PNCP****Carga horária:** 5 h/a**Objetivos:** Conhecer a estrutura do PNCP, prevista na Nova Lei de Licitações. Conhecer as possibilidades de interligação de portais públicos e privados com o PNCP. Discutir o PNCP enquanto potencial de accountability e de atratividade do mercado.**Conteúdo programático:** O Portal Nacional de Contratações Públicas na Nova Lei de Licitações (arts. 174 e 175). Informações e funcionalidades do PNCP. Publicação no PNCP enquanto condição de eficácia contratual – doutrina e jurisprudência. O Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas: composição e competências. Interligação com o PNCP. A problemática da relação do PNCP com portais públicos e privados. O publicador de contratos no Portal de Compras federal.**Bibliografia básica:**

\_\_\_\_\_. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm). Acesso em 30.08.2021

\_\_\_\_\_. Ministério da Economia. Instrução Normativa – SEGES nº 65, de 7 de julho de 2021. Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: <https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/legislacao-geral/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-65-de-7-de-julho-de-2021>. Acesso em 23.03.22

DALLARI, A. A. Análise crítica das licitações na Lei n. 14.133/21. Revista Consultor Jurídico, 2021. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-abr-29/interesse-publico-analise-critica-licitacoes-lei-1413321>. Acesso em 11.10.21.

FENILI, R. R. Governança em Aquisições Públicas: teoria e prática à luz da realidade sociológica. Rio de Janeiro, Impetus, 2018.

\_\_\_\_\_. Desempenho em Processos de Compras e Contratações Públicas: um estudo a partir da inovação e das práticas organizacionais. Tese de Doutorado. Universidade de Brasília, Programa de Pós-Graduação em Administração, 2016.

JUSTEN FILHO, M. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133/21. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021.

NIEBURH, J. M. Os prejuízos que o inadimplemento causa à própria Administração. Direito do Estado, n. 95, 2016. Disponível em: <http://www.direitodoestado.com.br/colunistas/joel-de-menezes-nieburh/o-que-fazer-diante-do-inadimplemento-da-administracao-publica>. Acesso em 27.04.21.

\_\_\_\_\_. Licitação Pública e Contrato Administrativo. Curitiba: Zênite, 2008.

NÓBREGA, M.; JURUBEBA, D. F. A. Assimetrias de informação na nova Lei de Licitação e o problema da seleção adversa. Revista Brasileira de Direito Público – RBDP, ano 18, n. 69, p. 9 – 32, 2020.

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. A constitucionalização do direito administrativo. 2. Ed. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2010.

**Bibliografia complementar:**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Brasília: DF. Presidência da República. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em 23.12.2020

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm). Acesso em 30.08.2021.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm). Acesso em 30.08.2021.

\_\_\_\_\_. Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça: rompendo fronteiras no mundo do trabalho. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as mulheres, 2016. Disponível em: [https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/proequidade\\_para-site.pdf](https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/proequidade_para-site.pdf). Acesso em 10.11.21.

ICLEI. International Council for Local Environmental Initiatives. The Procura+ Manual – a Guide to Cost-Effective Sustainable Public Procurement, 2nd Edition. Germany: ICLEI European Secretariat, 2007.

\_\_\_\_\_. Manual Procura+ - Um Guia para Implementação de Compras Públicas Sustentáveis, 3ª edição. São Paulo: ICLEI – Governos Locais pela Sustentabilidade, Secretariado Europeu, 2015.

**Disciplina: Contratações de Obra e de TIC na Nova Lei de Licitações: Nuances Específicas**

**Carga horária:** 10 h/a

**Objetivos:** Desenvolver competências na instrução processual e gestão de contratos em obras e objetos relativos a TIC. Conhecer regimes de execução, estratégias de mensuração de desempenho e ferramentas de aumento de probabilidade de adimplemento.

**Conteúdo programático:** Obras: O conceito de obras e de serviços de engenharia na Nova Lei de Licitações. Regimes de execução. Estudo técnico preliminar para obras. Especificidades do anteprojeto, projeto básico e projeto executivo. Sistema informatizado de acompanhamento de obras e o PNCP. O uso do BIM. Matriz de alocação de riscos. Licenciamento ambiental e desapropriação em obras. O uso da concorrência para obras. Planilhas com indicação de quantitativos e de custos unitários, BDI e Encargos Sociais. ART. SRP para obras. Medição. Obras paralisadas. Aditivos em obras. Step in right. TIC: Macroprocessos de contratações de TIC previstos na Instrução Normativa SGD / ME nº 1/19. Planejamento das contratações de serviços de TIC. ETP, TR e PB em contratações de TIC. Índices de custo e análises comparativas de custo. Alternativas de medição e jurisprudência aplicada. Gerenciamento de riscos integrada ao longo do processo. O impacto da Nova Lei de Licitações no processo de contratação de TIC.

**Bibliografia básica:**

\_\_\_\_\_. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm). Acesso em 30.08.2021

\_\_\_\_\_. Ministério da Economia. Instrução Normativa – SEGES nº 65, de 7 de julho de 2021. Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: <https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/legislacao-geral/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-65-de-7-de-julho-de-2021>. Acesso em 23.03.22

DALLARI, A. A. Análise crítica das licitações na Lei n. 14.133/21. Revista Consultor Jurídico, 2021. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-abr-29/interesse-publico-analise-critica-licitacoes-lei-1413321>. Acesso em 11.10.21.

FENILI, R. R. Governança em Aquisições Públicas: teoria e prática à luz da realidade sociológica. Rio de Janeiro, Impetus, 2018.

\_\_\_\_\_. Desempenho em Processos de Compras e Contratações Públicas: um estudo a partir da inovação e das práticas organizacionais. Tese de Doutorado. Universidade de Brasília, Programa de Pós-Graduação em Administração, 2016.

JUSTEN FILHO, M. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133/21. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021.

NIEBURH, J. M. Os prejuízos que o inadimplemento causa à própria Administração. Direito do Estado, n. 95, 2016. Disponível em: <http://www.direitodoestado.com.br/colunistas/joel-de-menezes-niebuhr/o-que-fazer-diante-do-inadimplemento-da-administracao-publica>. Acesso em 27.04.21.

\_\_\_\_\_. Licitação Pública e Contrato Administrativo. Curitiba: Zênite, 2008.

NÓBREGA, M.; JURUBEBA, D. F. A. Assimetrias de informação na nova Lei de Licitação e o problema da seleção adversa. Revista Brasileira de Direito Público – RBDP, ano 18, n. 69, p. 9 – 32, 2020.

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. A constitucionalização do direito administrativo. 2. Ed. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2010.

#### **Bibliografia complementar:**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Brasília: DF. Presidência da República. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em 23.12.2020

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm). Acesso em 30.08.2021.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm). Acesso em 30.08.2021.

\_\_\_\_\_. Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça: rompendo fronteiras no mundo do trabalho. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as mulheres, 2016. Disponível em: [https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/proequidade\\_para-site.pdf](https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/proequidade_para-site.pdf). Acesso em 10.11.21.

ICLEI. International Council for Local Environmental Initiatives. The Procura+ Manual – a Guide to Cost-Effective Sustainable Public Procurement, 2nd Edition. Germany: ICLEI European Secretariat, 2007.

\_\_\_\_\_. Manual Procura+ - Um Guia para Implementação de Compras Públicas Sustentáveis, 3ª edição. São Paulo: ICLEI – Governos Locais pela Sustentabilidade, Secretariado Europeu, 2015.

#### **Disciplina: Controle Prévio de Legalidade (Assessoria Jurídica)**

**Carga horária:** 6 h/a

**Objetivos:** Conhecer as atribuições e as prerrogativas da assessoria jurídica, quando do controle prévio de legalidade. Desenvolver competências no parecerista jurídico, em termos de conhecimentos e habilidades na definição de suas responsabilidades e em sua interface com os demais atores processuais.

**Conteúdo programático:** O controle prévio de legalidade na Nova Lei de Licitações. Elaboração de parecer jurídico e a responsabilidade do parecerista. A apreciação de todos os documentos da fase preparatória. Análise jurídica em licitações, contratações diretas, termos de cooperação, convênios e adesões a atas de registro de preços. O auxílio do fiscal de contrato e do agente de contratação por órgãos de assessoramento jurídico. A defesa das autoridades e dos servidores na atuação em conformidade com parecer jurídico.

#### **Bibliografia básica:**

\_\_\_\_\_. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm). Acesso em 30.08.2021

\_\_\_\_\_. Ministério da Economia. Instrução Normativa – SEGES nº 65, de 7 de julho de 2021. Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: <https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/legislacao-geral/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-65-de-7-de-julho-de-2021>. Acesso em 23.03.22

DALLARI, A. A. Análise crítica das licitações na Lei n. 14.133/21. Revista Consultor Jurídico, 2021. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-abr-29/interesse-publico-analise-critica-licitacoes-lei-1413321>. Acesso em 11.10.21.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo – 34ª Edição. Rio de Janeiro: Atlas, 2020  
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo – 33ª edição. Forense: 2020.

FENILI, R. R. Governança em Aquisições Públicas: teoria e prática à luz da realidade sociológica. Rio de Janeiro, Impetus, 2018.

\_\_\_\_\_. Desempenho em Processos de Compras e Contratações Públicas: um estudo a partir da inovação e das práticas organizacionais. Tese de Doutorado. Universidade de Brasília, Programa de Pós-Graduação em Administração, 2016.

JUSTEN FILHO, M. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133/21. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021.

NIEBURH, J. M. Os prejuízos que o inadimplemento causa à própria Administração. Direito do Estado, n. 95, 2016. Disponível em: <http://www.direitodoestado.com.br/colunistas/joel-de-menezes-niebuhr/o-que-fazer-diante-do-inadimplemento-da-administracao-publica>. Acesso em 27.04.21.

\_\_\_\_\_. Licitação Pública e Contrato Administrativo. Curitiba: Zênite, 2008.

NÓBREGA, M.; JURUBEBA, D. F. A. Assimetrias de informação na nova Lei de Licitação e o problema da seleção adversa. Revista Brasileira de Direito Público – RBDP, ano 18, n. 69, p. 9 – 32, 2020.

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. A constitucionalização do direito administrativo. 2. Ed. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2010.

#### **Bibliografia complementar:**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Brasília: DF. Presidência da República. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em 23.12.2020

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm). Acesso em 30.08.2021.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm). Acesso em 30.08.2021.

\_\_\_\_\_. Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça: rompendo fronteiras no mundo do trabalho. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as mulheres, 2016. Disponível em: [https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/proequidade\\_para-site.pdf](https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/proequidade_para-site.pdf). Acesso em 10.11.21.

ICLEI. International Council for Local Environmental Initiatives. The Procura+ Manual – a Guide to Cost-Effective Sustainable Public Procurement, 2nd Edition. Germany: ICLEI European Secretariat, 2007.

\_\_\_\_\_. Manual Procura+ - Um Guia para Implementação de Compras Públicas Sustentáveis, 3ª edição. São Paulo: ICLEI – Governos Locais pela Sustentabilidade, Secretariado Europeu, 2015.

#### **5.4. AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM**

A avaliação do desempenho escolar será feita por disciplina, por meio de provas no sistema Gran Cursos, e terá por base o sistema de notas em valores numéricos, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) ponto, considerando-se aprovado(a) aquele que alcançar a nota mínima de 70(setenta) pontos.

#### **5.5. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Será opcional.

#### **5.6. ATIVIDADE DE EAD**

Aulas expositivas, mesclando a teoria com casos práticos apresentados pelos docentes por meio de suas experiências profissionais e acadêmicas.

#### **5.7. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE UNIDADES CURRICULARES CURSADAS ANTERIORMENTE**

O aproveitamento de estudos dar-se-á por equivalência ou isenção de disciplinas, caso o(a) aluno(a) já tenha cursado disciplina com carga horária e conteúdo programático compatíveis ou idênticos entre si. O pedido de aproveitamento de disciplinas será analisado pela coordenação do curso.

## **6. Coordenação do Curso**

### **6.1. COORDENADOR DO CURSO**

#### **Nilton Carlos Coutinho**

Procurador do Estado de São Paulo, Especialista em Planejamento e Gestão Municipal pela FCT/UNESP; Especialista em Direito Público pelo complexo jurídico Damásio de Jesus; Especialista em Direito Penal e Processual Penal pela Escola Superior do Ministério Público de São Paulo; Mestre em Direito pelo CESUMAR/PR; Doutor em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Professor na área do direito público, dos direitos fundamentais e da proteção da dignidade da pessoa humana, com diversas obras publicadas.

**E-mail:** niltonpge@gmail.com

**Telefone:** (61) 98218-3335

**6.2. CORPO DOCENTE**

Unidade Curricular	Docente(s)	Titulação	Carga Horária
Direito Administrativo	Gustavo Scatolino	Especialista	24h
Direito Constitucional	Aragonê Fernandes	Especialista	25h
Ética e Probidade na Administração Pública: Lei 8.429/92 e Lei 12.813/13	Nilton Coutinho	Doutor	8h
Gestão Orçamentária e Financeira	Anderson Ferreira	Especialista	45h
Gestão Pública	Weskley Rodrigues	Especialista	13,5h
Noções Gerais de Convênios e Contratos de Repasse	Regina Lemos	Mestra	10h
Administração Geral	Leonardo Albernaz	Especialista	5,5h
Governança em Contratações Públicas	Paulo Alves	Mestre	15h
Plano de Contratações Anual	Fabiane Aragão	Mestra	6h
Fase Preparatória	Sandro Bernardes	Especialista	18h
	Vanessa Ventura	Mestra	
	Paulo Alves	Mestre	
Procedimentos Auxiliares	Lara Brainer	Especialista	25h
	Diego Mendes	Especialista	
Gestão de Riscos e Integridade nas Contratações Públicas	Flávio Cabral	Especialista	5h
Contratação de Inovação pela Administração Pública	Lara Brainer	Especialista	6h
A Fase Externa – Habilitação, Propostas, Lances e Julgamento	Mariana Maia de Toledo Piza	Especialista	30h
Contratação Direta	Fabiane Aragão	Mestra	15h
Fiscalização Contratual	Sandro Bernardes	Especialista	15h
Direito Administrativo Sancionador I	Renato Machado	Doutor	17h
	Renato Borelli	Especialista	
Direito Administrativo Sancionador II	Gustavo Scatolino	Especialista	9h
	Glauber Marinho	Especialista	

Unidade Curricular	Docente(s)	Titulação	Carga Horária
O Papel do Controle no Processo de Contratações	Sandro Bernardes	Especialista	10h
O PNCP	Diego Mendes	Especialista	5h
Contratações de Obra e de TIC na Nova Lei de Licitações: Nuances Específicas	Adriano Dutra Carrijo	Especialista	10h
	Silvio César da Silva Lima	Especialista	
Controle Prévio de Legalidade (Assessoria Jurídica)	Carolina Zockun	Doutora	6h
Novas Tecnologias em Direito Administrativo	Carolina Zockun	Doutora	10h
Introdução à Função de Pregoeiro	Jamil Manasfi	Especialista	10h
Recursos Administrativos no Âmbito do Procedimento Licitatório	Alexandre Levin	Especialista	10h
Impugnações Judiciais e Responsabilidade Civil em Procedimentos Licitatórios	Nilton Coutinho	Doutor	10h
Metodologia da Pesquisa Científica (opcional)	Julianna Moreira	Mestra	40h

### 6.3. BIBLIOTECA

Não haverá uma biblioteca física, em razão da natureza do curso. Caberá ao docente indicar em aula a bibliografia básica e complementar.

## 7. Estágio

7.1. Este curso de pós-graduação contempla, como diretriz curricular, apenas o estágio não obrigatório, assim considerado aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular obrigatória, nos termos da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, devendo-se celebrar Termo de Compromisso de Estágio, como Instrumento Jurídico entre a Instituição de Ensino, a parte Concedente e o estagiário em cláusulas que estabeleçam as condições gerais (vigência, eventual bolsa e jornada de trabalho, compatível com as atividades escolares e nos limites legais) bem como as obrigações da Instituição de Ensino, em relação aos estágios de seus educandos; e as obrigações da parte concedente.

7.2. As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo aluno, são equiparadas ao estágio.

7.3. Deve-se haver compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso de Estágio.

7.4. O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da Instituição de Ensino e por Supervisor da parte concedente, comprovado por vistos em relatórios de atividades a serem apresentados pelo aluno, em prazo não superior a 6 (seis) meses, e por menção de aprovação final.

7.5. Os relatórios periódicos e o final devem ser apresentados à instituição de ensino, com a descrição pormenorizado das atividades, inclusive com a natureza do estágio e jornada, e com a assinatura do supervisor da parte concedente.

7.6. Os relatórios periódicos do estagiário serão incorporados ao Termo de Compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do aluno.

7.7. Quando devidamente formalizado, as atividades de estágio podem, a pedido do interessado ser acrescidas à carga horária regular e obrigatória, com o objetivo de acrescentar a carga horária respectiva como atividade complementar no certificado.